

Lei nº 11, de 26 de Maio de 1948
 dispõe sobre abertura de crédito especial

Sau, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.161,00 (cinco mil cento e sessenta e um cruzeiros), destinado ao pagamento de indenizações e custas provenientes da ação movida contra a Prefeitura Municipal por ex-funcionários do extinto Ginásio Municipal.

artigo 2º - fica anulada parcialmente em CR\$ 5.161,00 (cinco mil cento e sessenta e um cruzeiros) a verba 1-2-1/8-09-0 - Pessoal fixo - item VII, do orçamento vigente.

artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de maio de 1948.

(a) José Augusto Ribeiro
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
 aos 26 de maio de 1948.

(a) Leucydes Nóbile - Secretário